



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 330/GP/2006
De 02 de Fevereiro de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.164,60 (Dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1040 – Implantação de Unidades de Piscicultura, vinculado a Função Programática 02.007.20.122.0001.1.040.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, vinculado à Função Programática 02.007.20.122.0001.1.040 – Implantação de Unidades de Piscicultura - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.007.20.122.0001.1.040 – Implantação de Unidades de Piscicultura

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 18.164,60

Total:R\$ 18.164,60



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Caixa Econômica Federal com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal